

MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

Alesto recebido: 14/02/2023

Assinatura: Camila Magalhães

15:00

PROJETO DE LEI Nº 014, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para o exercício de 2023, no montante de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

06.02 – Secretaria Municipal de Educação – MDE

06.02.12.361.0001.2035 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação

3.3.90.34.00000000-0020 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização.....R\$ 140.000,00

06.02.12.365.0001.2038 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Creche

3.3.90.34.00000000-0020 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização.....R\$ 140.000,00

06.02.12.365.0001.2039 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Pré-escola

3.3.90.34.00000000-0020 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização.....R\$ 70.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo antecedente no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), o excesso de arrecadação a ser verificado no decorrer do exercício de 2023, junto ao recurso 0001 – Livres

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Araçá em 14 de fevereiro de 2023.

Ademir Dal Pozzo

Prefeito Municipal

CÂMARA DE NOVA ARAÇÁ

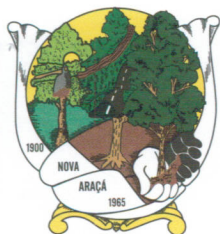
☒ Aprovado () Rejeitado por _____

Com 8 Votos Vencidos/ _____ Abstenções

Sessão ☒ Ordinária () Extraordinária

Data 22/02/23 ATANº 06

Emerson Augusto
PRESIDENTE



MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores, Senhoras Vereadoras:

Visa o presente Projeto de Lei, a abertura de Crédito Adicional Especial, a fim de criação do elemento de despesa 3.3.90.34.00000000-0020 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização, junto às rubricas, 06.02.12.361.0001.2035 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação; 06.02.12.365.0001.2038 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Creche; 06.02.12.365.0001.2039 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Pré-escola, no valor total de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), com o objetivo de contratação de empresa para prestação de serviços gerais, que atendam a demanda dos serviços de limpeza, copa e cozinha junto à Secretaria Municipal de Educação e, caso necessário, nas demais secretarias do município.

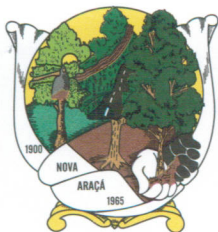
É sabido que os serviços de higienização e limpeza são essenciais em qualquer repartição para o bom andamento das atividades, assim como para manutenção de condições salubres e saudáveis dos ambientes, especialmente aqueles em que frequentam um número elevado de pessoas, à exemplo de nossas escolas.

Da mesma forma, para os alunos que frequentam o turno integral e/ou parcial das escolas municipais é indispensável a alimentação adequada, o que torna necessário que haja pessoal para atuar nas cozinhas das escolas na preparação das refeições.

A realidade que se apresenta mostra que o município possui atualmente 07 (sete) servidoras efetivas que exercem o cargo de servente, das quais 02 (duas) encontram-se afastadas por motivos de saúde, 01 (uma) exerce suas atividades junto à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda e 01 (uma) exerce suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde, de modo que estão em atividade nas escolas um total de 03 (três) servidoras efetivas ocupantes do cargo de servente.

No que diz respeito às cozinheiras, hoje o município conta com 05 (cinco) servidoras efetivas, sendo que 02 (duas) encontram-se afastadas por motivos de saúde.

No intuito de promover as mais adequadas condições de limpeza e higiene, assim como das atividades de cozinha frente à demanda apresentada, o município realizou no ano de



MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

2022, mediante autorização legislativa, Processo Seletivo Simplificado para fins de contratação temporária de serventes e cozinheiras.

Com o resultado o PSS, ocorreu a contratação de 01 (uma) servente, a qual atualmente também, encontra-se afastada por motivos de saúde, e de 01 (uma) cozinheira. Ambos os contratos foram prorrogados até o final do ano letivo de 2023, nos termos da Lei Municipal nº 3.586/2022.

Importante destacar que todas as pessoas aprovadas no concurso vigente, tanto para os cargos de cozinheira quanto de servente, foram chamadas, não havendo mais candidatos aprovados na lista do referido certame.

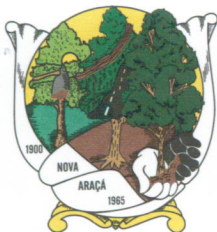
Ainda, oportuno destacar que já no ano de 2021 o município solicitou autorização legislativa para realização de contratação temporária para o cargo de servente, não obtendo êxito em número de aprovados suficientes para ocupar todas as vagas que eram necessárias.

Há que se considerar também que ocorreram exonerações de servidoras efetivas dos referidos cargos no decorrer do último ano e, ainda, que há gestantes entre as que estão em atividade atualmente, que reduzirá ainda mais o quadro efetivo quando em gozo de licença maternidade.

Com a iminência de início do ano escolar e sabendo que o número de alunos nas escolas cresceu em relação aos anos anteriores, faz-se indispensável atender a demanda de limpeza, higienização e cozinha de forma integral, o que só será possível com a contratação de mais profissionais que atuem nessas atividades.

Assim, considerando que por dois anos consecutivos o município buscou através de contratações temporárias, após encerrada a lista do concurso público, suprir a necessidade nesse aspecto, permanecendo com o quadro de servidores enxuto sem condições de atender à integralidade dos serviços apresentados, não resta outra alternativa neste momento que não seja a contratação de empresa para prestação de serviços gerais, que atendam a demanda dos serviços de limpeza, copa e cozinha.

A referida contratação dar-se-á mediante processo licitatório adequado, nos termos da lei, para até 08 (oito) profissionais que prestem os serviços elencados, de segunda à sexta-feira, a serem contratados de acordo com a demanda que venha a ser apresentada no decorrer do ano e do período contratual.



MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

A contratação pretendida é de suma importância ao município, para o adequado andamento das atividades e atendimento de todos que frequentam os espaços dos prédios públicos, especialmente as crianças nas suas escolas.

Outrossim, a contratação de empresa possibilitará que, caso se faça necessário, seja possível suprir demanda de outras secretarias municipais, nos casos em que o servidor efetivo que lá atua esteja em afastamento legal ou, ainda, para auxiliar estes servidores se a demanda do local assim exigir.

Estas são as razões pelas quais se encaminha o presente projeto de lei, eis que necessário abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para o exercício de 2023 para que seja possível realizar o processo licitatório e a pretendida contratação.

São as justificativas para a apreciação dos Nobres Edis, no qual solicitamos aprovação em **REGIME DE URGÊNCIA** em razão a da necessidade de organização do processo licitatório somada à iminência de início do ano letivo escolar.

Ademir Dal Pozzo

Prefeito Municipal

CÂMARA DE NOVA ARAÇÁ

☒ Aprovado () Rejeitado por _____

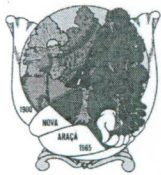
Com 9 Votos Vencidos/ _____ Abstenções

Sessão (X) Ordinária () Extraordinária

Data 22/10/23 ATANº 06

Eneide Jose Berra
PRESIDENTE

Ana P. Marin



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA ARAÇÁ

RUA ALEXANDRE GAZZONI - 200

CEP: 95350000 - NOVA ARAÇÁ

CNPJ: 87502902000104 -

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a Chave de Autenticação no site:

<https://novaaraca.cittatec.com.br/processo/autenticacao-documento/6A08CA6E>

PROJETOS DE LEI		Autenticação  6A08CA6E
Protocolo -		
Documento	Processo	
000014 / 2023	-	

Assinatura Eletrônica Qualificada - Padrão ICP-Brasil



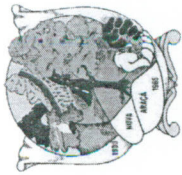
Identificação: ADEMIR DAL POZZO

CPF: 489***.***49

Assinado em: 14/02/2023 10:14:09

Hash do documento (SHA-256): b36f69afbc3ade19509772ca04bd51acad6c2a919826de6346cc829ef23fb938

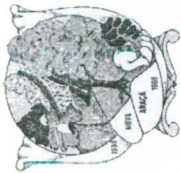
Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.



Prefeitura Municipal de Nova Araçá
RUA ALEXANDRE GAZZONI 200 - - CENTRO - 95.350-000
CEP: 95350000 - NOVA ARACA - RS
5432751333

SERVIDORES

Filtros Aplicados: Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ, Cargo: SERVENTE, Situação: ATIVOS						
MATRÍCULA	SERVIDOR	CPF/CNPJ	ADMISSÃO	AFASTADO	EXONERADO	REGIME
1.0481	INES TEREZINHA ALBARA ABBATTI	489*****63	02/03/2016			ESTATUTÁRIO
1.0428	IVANETE GOTTARDO ANDREAZZA	925*****72	02/02/2015			ESTATUTÁRIO
1.0363	MARISA BOITO MORESCO	649*****49	19/02/2013			ESTATUTÁRIO
1.0629	RAQUEL DALL AGNESE TELLES	000*****94	23/01/2020			ESTATUTÁRIO
1.0198	TEREZINHA OLGA TOAZZA	459*****72	24/10/2006			ESTATUTÁRIO

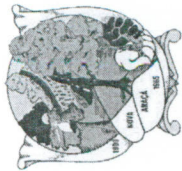


Prefeitura Municipal de Nova Araçá
RUA ALEXANDRE GAZZONI 200 - - CENTRO - 95.350-000
CEP: 95350000 - NOVA ARACA - RS
5432751333

SERVIDORES

Filtros Aplicados: Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ, Cargo: SERVENTE, Situação: AFASTADOS

MATRÍCULA	SERVIDOR	CPF/CNPJ	ADMISSÃO	AFASTADO	EXONERADO	REGIME
1.0639	JULIANE FAUSTE DE MELLO	031*****40	19/02/2020	25/10/2022		ESTATUTÁRIO
1.0711	KETLIN ZILLI	040*****36	20/10/2021	01/02/2023		ESTATUTÁRIO

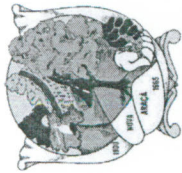


Prefeitura Municipal de Nova Araçá
RUA ALEXANDRE GAZZONI 200 - - CENTRO - 95.350-000
CEP: 95350000 - NOVA ARACA - RS
5432751333

SERVIDORES

Filtros Aplicados: Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ, Cargo: SERVENTE - CONTRATO, Situação: AFASTADOS

MATRÍCULA	SERVIDOR	CPF/CNPJ	ADMISSÃO	AFASTADO	EXONERADO	REGIME
1.8014	ROSENI CIMA	986*****04	04/04/2022	08/02/2023		CONTRATADO

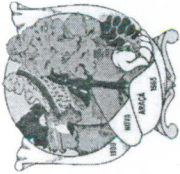


Prefeitura Municipal de Nova Araçá
RUA ALEXANDRE GAZZONI 200 - - CENTRO - 95.350-000
CEP: 95350000 - NOVA ARACA - RS
5432751333

SERVIDORES

Filtros Aplicados: Unidade Gestora: MUNICIPIO DE NOVA ARAÇÁ, Cargo: COZINHEIRA, Situação: **ATIVOS**

MATRÍCULA	SERVIDOR	CPF/CNPJ	ADMISSÃO	AFASTADO	EXONERADO	REGIME
1.0104	CLAUDETE CONCARI VIECELI	469*****63	19/02/2002			ESTATUTÁRIO
1.0700	ROSEMERI PERETTI COMIN	489*****91	17/08/2021			ESTATUTÁRIO
1.0292	VANIR DA SILVA OLIVEIRA	597*****04	15/03/2011			ESTATUTÁRIO

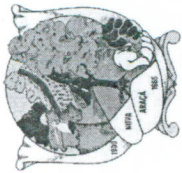


Prefeitura Municipal de Nova Araçá
RUA ALEXANDRE GAZZONI 200 - - CENTRO - 95.350-000
CEP: 95350000 - NOVA ARACA - RS
5432751333

SERVIDORES

Filtros Aplicados: Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ, Cargo: COZINHEIRA - CONTRATO, Situação: **ATIVOS**

MATRÍCULA	SERVIDOR	CPF/CNPJ	ADMISSÃO	AFASTADO	EXONERADO	REGIME
1.8015	MARICLEUSA KUIAVA TOMAZELLI	943*****15	04/04/2022			CONTRATADO



Prefeitura Municipal de Nova Araçá
RUA ALEXANDRE GAZZONI 200 - - CENTRO - 95.350-000
CEP: 95350000 - NOVA ARAÇÁ - RS
5432751333

SERVIDORES

Filtros Aplicados: Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ, Cargo: COZINHEIRA, Situação: AFASTADOS

MATRÍCULA	SERVIDOR	CPF/CNPJ	ADMISSÃO	AFASTADO	EXONERADO	REGIME
1.0723	ANDREZA SPADOTTO	588*****72	08/03/2022	31/01/2023		ESTATUTÁRIO
1.0346	ILIANE ZILLI	949*****68	14/06/2012	09/02/2023		ESTATUTÁRIO

58.23

I - INFORMAÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

A - Do Serviço:	07 CARGOS - INSALUBRIDADE 20%
-----------------	-------------------------------

01 - JORNADA DIÁRIA	8,48 hs	
02 - ESCALA DE SERVIÇO	MENSAL	
03 - TOTAL DE HORAS MENSAIS	220 hs	
04 - QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS NECESSÁRIOS	1	
05 - QUANTIDADE DE CARGOS LICITADOS	8	

B - Salário Normativo e Dados Complementares:

01 - SALÁRIO NORMATIVO DA CATEGORIA	220H	R\$ 1.431,04
02 - CATEGORIA PROFISSIONAL/ FUNÇÃO		Auxiliar de Limpeza C.B.O: 5143-20
03 - DATA BASE DA CATEGORIA		01/01/2023
04 - Nº. DISSÍDIO DA CATEGORIA VIGENTE		RS000044/2023

II - REMUNERAÇÃO E ENCARGOS:

A - REMUNERAÇÃO	VALOR ou %	POR CARGO	POR 7 CARGOS
01 - Salário Base cfe Categoria	220	R\$ 1.431,04	R\$ 10.017,28
02 - Adicionais Insalubridade	20%	R\$ 286,21	R\$ 2.003,46
03 - Adicional Periculosidade	-	R\$ -	R\$ -
04 - Adicionais Noturno - 20%	-	R\$ -	R\$ -
05 - Adicional de Horas Extras + DSR - 50%	-	R\$ -	R\$ -
06 - Repouso Intervalar	-	R\$ -	R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO (A) =	-	R\$ 1.717,25	R\$ 12.020,74

B - ENCARGOS SOCIAIS

*Incidentes sobre Remuneração			
01 - PREVIDÊNCIA SOCIAL PATRONAL	20,00%	R\$ 343,45	R\$ 2.404,15
02 - SESC	1,50%	R\$ 25,76	R\$ 180,31
03 - SENAC	1,00%	R\$ 17,17	R\$ 120,21
04 - INCRA	0,20%	R\$ 3,43	R\$ 24,04
05 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R\$ 42,93	R\$ 300,52
06 - FGTS	8,00%	R\$ 137,38	R\$ 961,66
07 - Seguro Acidente do trabalho/SAT/INSS	3,00%	R\$ 51,52	R\$ 360,62
08 - SEBRAE	0,00%	R\$ -	R\$ -
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS (B) =	36,20%	R\$ 621,64	R\$ 4.351,51

102

C - DEMAIS ENCARGOS TRABALHISTAS

* Incidentes sobre Remuneração

Grupo "C.1"

01 - 13º Salário			
02 - Férias (1/12 + 1/3)	8,33%	R\$ 143,05	R\$ 1.001,33
03 - Auxílio Doença/Enfermidade	11,11%	R\$ 190,79	R\$ 1.335,50
04 - Licença paternidade/maternidade	1,39%	R\$ 23,87	R\$ 167,09
05 - Faltas legais	0,11%	R\$ 1,89	R\$ 13,22
06 - Acidente de trabalho	0,28%	R\$ 4,81	R\$ 33,66
	0,03%	R\$ 0,52	R\$ 3,61
TOTAL DO GRUPO C.1 =	21,25%	R\$ 364,92	R\$ 2.554,41

Grupo "C.2"

01 - Aviso Prévio Indenizado			
02 - Indenização Adicional	8,33%	R\$ 143,05	R\$ 1.001,33
03 - Indenização FGTS 40% (Rescisão sem justa causa)	4,13%	R\$ 70,92	R\$ 496,46
04 - Indenização FGTS 10% (Rescisão sem justa causa)	3,20%	R\$ 54,95	R\$ 384,66
	0,80%	R\$ 13,74	R\$ 96,17
TOTAL DO GRUPO C.2 =	16,46%	R\$ 282,66	R\$ 1.978,61

Grupo "C.3"

01 - Incidência dos Encargos do Grupo "B" sobre os itens do Grupo "C.1" - (% em equivalência a remuneração "A")			
	5,84%	R\$ 100,29	R\$ 702,01
02 - Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,67%	R\$ 11,45	R\$ 80,18
03 - Incidência do FGTS sobre afastamento superior a 15 dias por acidente de trabalho/auxílio doença	0,03%	R\$ 0,52	R\$ 3,61
TOTAL DO GRUPO C.3 =	6,54%	R\$ 112,26	R\$ 785,80

VALOR DOS ENCARGOSTRABALHISTAS:

(C.1+C.2+C.3) =

44,25%

R\$

759,83

R\$

5.318,82

VALOR DA REMUNERAÇÃO MAIS ENCARGOS: (A + B + C) =

-

R\$

3.098,72

R\$

21.691,06

III - GASTOS EXTRAS:

	VALOR ou %	POR CARGO	POR 7 CARGOS
01 - vale-transporte (44 vales /mês)	R\$ 0,00	-	R\$ -
02 - (-) Desconto Vale Transporte	0,00%	-	R\$ -

instituido por lei. Se a empresa começar sem problema

10/8

03 - auxílio alimentação Média 22 dias	R\$ 22,00	R\$	484,00	R\$	3.388,00
04 - (-)Desconto auxílio Alimentação	19,00%	R\$	(91,96)	R\$	(643,72)
05 - Plano de Benefícios Social e Familiar	R\$ 18,50	R\$	18,50	R\$	129,50
TOTAL DOS GASTOS EXTRAS	-	R\$	410,54	R\$	2.873,78

IV - INSUMOS:

	Valor unitário		POR CARGO		POR 7 CARGOS
01 - uniformes / pessoa	R\$ 50,00	R\$	50,00	R\$	350,00
Total		R\$	50,00	R\$	350,00
Total p/ mês		R\$	4,17	R\$	29,17
02 - equipamentos de proteção individual / pessoa	R\$ 50,00	R\$	50,00	R\$	350,00
Total		R\$	50,00	R\$	350,00
Total p/ mês		R\$	4,17	R\$	29,17
TOTAL DOS INSUMOS		R\$	8,33	R\$	58,33

V - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO:

	VALOR ou %		Mensal		Annual
01 - Custos/Despesas Indiretas	4%	R\$	175,11	R\$	2.101,36
02 - PIS/COFINS	3,65%	R\$	159,79	R\$	1.917,49
03 - ISSQN	4%	R\$	175,11	R\$	2.101,36
04 - Lucro	8,00%	R\$	350,23	R\$	4.202,73

VI - QUADRO RESUMO COM O TOTAL DE GASTOS:

	VALOR ou %		POR CARGO		POR 7 CARGOS
01 - REMUNERAÇÃO E ENCARGOS	-	R\$	3.098,72	R\$	21.691,06
02 - GASTOS EXTRAS	-	R\$	410,54	R\$	2.873,78
03 - INSUMOS	-	R\$	8,33	R\$	58,33
05 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	-	R\$	860,25	R\$	6.021,72
VII - PREÇO MENSAL DO CONTRATO:		R\$	4.377,84	R\$	30.644,89

VIII - PREÇO ANUAL DO CONTRATO:

NÚMERO DE MESES			POR CARGO		POR 7 CARGOS
12		R\$	52.534,10	R\$	367.738,71

Handwritten signature

I - INFORMAÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:		01 CARGO- INSALUBRIDADE 40%
A - Do Serviço:		
01 - JORNADA DIÁRIA	8,48 hs	
02 - ESCALA DE SERVIÇO	MENSAL	
03 - TOTAL DE HORAS MENSAIS	220 hs	
04 - QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS NECESSÁRIOS	1	
05 - QUANTIDADE DE CARGOS LICITADOS	1	
B - Salário Normativo e Dados Complementares:		
01 - SALÁRIO NORMATIVO DA CATEGORIA	220H	R\$ 1.431,04
02 - CATEGORIA PROFISSIONAL/ FUNÇÃO		Auxiliar de Limpeza C.B.O: 5143-20
03 - DATA BASE DA CATEGORIA		01/01/2023
04 - N°. DISSIDIO DA CATEGORIA VIGENTE		RS000044/2023

II - REMUNERAÇÃO E ENCARGOS:	VALOR ou %	01CARGO
A - REMUNERAÇÃO		
01 - Salário Base cfe Categoria	220	R\$ 1.431,04
02 - Adicionais Insalubridade	40%	R\$ 572,42
03 - Adicional Periculosidade	-	R\$ -
04 - Adicionais Noturno - 20%	-	R\$ -
05 - Adicional de Horas Extras + DSR - 50%	-	R\$ -
06 - Repouso Intervalar	-	R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO (A) =	-	R\$ 2.003,46
B - ENCARGOS SOCIAIS		
*Incidentes sobre Remuneração		
01 - PREVIDÊNCIA SOCIAL PATRONAL	20,00%	R\$ 400,69
02 - SESC	1,50%	R\$ 30,05
03 - SENAC	1,00%	R\$ 20,03
04 - INCRA	0,20%	R\$ 4,01
05 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R\$ 50,09
06 - FGTS	8,00%	R\$ 160,28
07 - Seguro Acidente do trabalho/SAT/INSS	3,00%	R\$ 60,10
08 - SEBRAE	0,00%	R\$ -
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS (B) =	36,20%	R\$ 725,25

C - DEMAIS ENCARGOS TRABALHISTAS		
*Incidentes sobre Remuneração		
Grupo "C.1"		
01 - 13º Salário	8,33%	R\$ 166,89
02 - Férias (1/12 + 1/3)	11,11%	R\$ 222,58
03 - Auxílio Doença/Enfermidade	1,39%	R\$ 27,85
04 - Licença paternidade/maternidade	0,11%	R\$ 2,20
05 - Faltas legais	0,28%	R\$ 5,61
06 - Acidente de trabalho	0,03%	R\$ 0,60
TOTAL DO GRUPO C.1 =	21,25%	R\$ 425,73
Grupo "C.2"		
01 - Aviso Prévio Indenizado	8,33%	R\$ 166,89
02 - Indenização Adicional	4,13%	R\$ 82,74
03 - Indenização FGTS 40% (Rescisão sem justa causa)	3,20%	R\$ 64,11
04 - Indenização FGTS 10% (Rescisão sem justa causa)	0,80%	R\$ 16,03
TOTAL DO GRUPO C.2 =	16,46%	R\$ 329,77
Grupo "C.3"		
01 - Incidência dos Encargos do Grupo "B" sobre os itens do Grupo "C.1" - (% em equivalência a remuneração "A")	5,84%	R\$ 117,00
02 - Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,67%	R\$ 13,36
03 - Incidência do FGTS sobre afastamento superior a 15 dias por acidente de trabalho/auxílio doença	0,03%	R\$ 0,60
TOTAL DO GRUPO C.3 =	6,54%	R\$ 130,97
VALOR DOS ENCARGOS TRABALHISTAS:		
(C.1+C.2+C.3) =	44,25%	R\$ 886,47
VALOR DA REMUNERAÇÃO MAIS ENCARGOS: (A + B + C) =		
	-	R\$ 3.615,18
III - GASTOS EXTRAS:		
01 - vale-transporte (44 vales /mês)	VALOR ou %	01 CARGO
	R\$ 0,00	R\$ -

Volu = 420,00
4.001,79
+ 291,49
4293,28

Funcionário: 1.0104 CLAUDETE CONCARI VIECELI
Cargo: COZINHEIRA

Sector: SETOR INATIVO - Educação e Cultura
Seção: EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - MDE

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	13º Sal	TOTAL
Vencimentos														
1 VENCIMENTO BÁSICO														21.891,75
2 FÉRIAS	2.249,62	1.730,48	2.022,87	2.022,87	2.022,87	2.022,87	2.022,87	2.022,87	2.022,87	2.022,87	1.955,44	2.022,87		2.327,19
42 HORAS EXTRAS (ESTATUTÁRIOS)		77,57	74,76					44,82			87,66			119,58
56 ATESTADO	77,57										586,53	606,86	1.314,86	6.567,51
61 TRIÊNIO		519,14	606,86	606,86	606,86	606,86	606,86	606,86	606,86	606,86			2.722,10	1.314,86
86 ADIANTAMENTO GRATIF. NAT. -														1.108,44
90 GRATIFICAÇÃO NATALINA									277,11	277,11	277,11	277,11		2.722,10
290 INSAL. GRAU MÉDIO 20%														775,73
440 1/3 SOBRE FÉRIAS	775,73													
TOTAL	3.102,92	2.327,19	2.704,49	2.629,73	2.629,73	2.629,73	2.629,73	2.674,55	2.906,84	2.906,84	2.906,84	2.906,84	4.036,96	36.992,39
Descontos														
265 FPSM	325,81	325,81	368,16	368,16	368,16	368,16	368,16	368,16	368,16	368,16	368,16	368,16		4.333,22
267 FPSM SOBRE O 13º SALÁRIO													381,09	381,09
304 IRRF	51,26		18,21		12,60	12,60	12,60	15,96	33,38	33,38	33,38	33,38	18,56	269,35
306 IRRE SOBRE O 13º SALÁRIO														18,56
385 IPERGS	160,11	160,11	180,93	180,93	180,93	180,93	267,31	267,31	295,48	295,48	295,48	295,48	2.760,48	2.760,48
600 DESCONTO SINDICAL	17,90	17,90	20,23	20,23	20,23	20,23	20,23	20,23	20,23	20,23	20,23	20,23	238,10	238,10
955 ADIANTAMENTO GRATIFICAÇÃO													1.314,86	1.314,86
989 DESCONTO 1/3 SOBRE FÉRIAS	775,73													775,73
TOTAL	1.330,81	503,82	587,53	581,92	581,92	581,92	668,30	671,66	717,25	717,25	717,25	717,25	1.714,51	10.091,39
TOTAL LÍQUIDO	1.772,11	1.823,37	2.116,96	2.047,81	2.047,81	2.047,81	1.961,43	2.002,89	2.189,59	2.189,59	2.189,59	2.189,59	2.322,45	26.901,00
PREVIDÊNCIA PATRONAL	335,81	335,81	379,47	379,47	379,47	379,47	379,47	379,47	379,47	379,47	379,47	379,47	392,80	4.859,12
FGTS														
DIÁRIAS														

Este relatório contém ou pode conter dados pessoais e/ou sensíveis, sendo o uso deste, de caráter exclusivo para a finalidade pública, não podendo haver o compartilhamento ou uso indevido destas informações, em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

Evento Descrição		Refer.	Vencimentos	Descontos	Bases	Outros			
Setor: 012 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA - QUADRO GERAL									
Seção: 006 EFETIVO				06021236100012032					
Matrícula	Vencos	Desctos	Líquido	Bas.Prev	Val.Prev	Bas.FGTS	Val.FGTS	Bas.IRRF	Val.IRRF
1.0104 CLAUDETE CONCARI VIECELI	2.906,84	717,25	2.189,59	2.629,73	368,16	0,00	0,00	2.906,84	33,38
TOTAIS: 1	2.906,84	717,25	2.189,59	2.629,73	368,16	0,00	0,00	2.906,84	33,38
2013 ABATIMENTO DE IRRF			0						189,59
0056 ATESTADO			1	87,66					
1035 BASE CONSIGNADOS							2.906,84		
1002 BASE PARA IRRF							2.906,84		
1016 BASE PARA PREVIDENCIA RPPS							2.629,73		
0600 DESCONTO SINDICAL			1		20,23				
0265 FPSM			14		368,16				
0290 INSAL. GRAU MÉDIO 20% (ESTATUTÁRIOS)			0	277,11					
0385 IPERGS			10,165		295,48				
0304 IRRF			7,5		33,38				
1037 MARGEM CONSIGNADO			0						872,05
0061 TRIÊNIO			6	586,63					295,48
2025 VALOR IPE PATRONAL MENSAL			0						
0001 VENCIMENTO BÁSICO			29	1.955,44					
Totais 1 matrículas				2.906,84	717,25			8.443,41	1.357,12
				Líquido:	2.189,59				
Valor para Empenho:		19.835,06							
		1.283,78	0008 AFASTAMENTO - RPPS						
		1.406,91	0061 TRIÊNIO						
		1.524,08	0791 LICENÇA-PRÊMIO (PECÚNIA)						
Total		24.049,83							
TOTAIS POR EVENTO DO SETOR									
0001 VENCIMENTO BÁSICO			29	1.955,44					
0056 ATESTADO			1	87,66					
0061 TRIÊNIO			6	586,63					
0265 FPSM			14		368,16				
0290 INSAL. GRAU MÉDIO 20% (ESTATUTÁRIOS)			0	277,11					
0304 IRRF			7,5		33,38				
0385 IPERGS			10,165		295,48				
0600 DESCONTO SINDICAL			1		20,23				
1002 BASE PARA IRRF							2.906,84		
1016 BASE PARA PREVIDENCIA RPPS							2.629,73		
1035 BASE CONSIGNADOS							2.906,84		
1037 MARGEM CONSIGNADO			0						872,05
2013 ABATIMENTO DE IRRF			0						189,59
2025 VALOR IPE PATRONAL MENSAL			0						295,48
Totais 1 matrículas				2.906,84	717,25			8.443,41	1.357,12
Total para Empenho:			24.049,83	Líquido:	2.189,59				

Evento Descrição	Refer.	Vencimentos	Descontos	Bases	Outros
ADEMIR DAL POZZO Prefeito Municipal	RICARDO FERRARI Contador				
TOTAIS POR EVENTO					
0001 VENCIMENTO BÁSICO	29	1.955,44			
0056 ATESTADO	1	87,66			
0061 TRIÊNIO	6	586,63			
0265 FPSM	14		368,16		
0290 INSAL. GRAU MÉDIO 20% (ESTATUTÁRIOS)	0	277,11			
0304 IRRF	7,5		33,38		
0385 IPERGS	10,165		295,48		
0600 DESCONTO SINDICAL	1		20,23		
1002 BASE PARA IRRF				2.906,84	
1016 BASE PARA PREVIDENCIA RPPS				2.629,73	
1035 BASE CONSIGNADOS				2.906,84	
1037 MARGEM CONSIGNADO	0				872,05
2013 ABATIMENTO DE IRRF	0				189,59
2025 VALOR IPE PATRONAL MENSAL	0				295,48
Totais 1 matrículas		2.906,84	717,25	8.443,41	1.357,12
Total para Empenho: 24.049,83		Líquido:	2.189,59		